



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE COPRODUÇÃO
DE PROJETO COMPLETO DE SÉRIE DE ANIMAÇÃO E EPISÓDIO PILOTO
PARA TRANSMISSÃO POR TELEVISÃO E OUTRAS AVENÇAS
NO ÂMBITO DO I PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO E
TELEDIFUSÃO DE SÉRIES DE ANIMAÇÃO BRASILEIRAS - ANIMATV**

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, com sede em Brasília, DF, na SCRN 702/3 BL. B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, representada, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, endereço eletrônico: www.tvbrasil.gov.br, doravante denominada **EBC**;

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, com sede em São Paulo/SP, na Rua Cenno Sbrighi, nº 378, Água Branca, CEP 05036-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, representada, neste ato, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **TV CULTURA**;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMISSORAS PÚBLICAS, EDUCATIVAS E CULTURAIS, com sede na Rua Cenno sbrighi, nº 378, Água Branca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.966.209/0001-30, representada, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **ABEPEC**;

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (qualificação), doravante denominado **AUTOR**;

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (qualificação), doravante denominada **EMPRESA PRODUTORA**;

As partes acima qualificadas celebraram em XX de XXXXX de 2009, o Contrato nº XXXX/2009, e pelo presente instrumento resolvem de comum acordo o quanto segue:

- I. Alterar a redação da Cláusula 15ª, 'a' do Contrato original, excluindo o termo "custos de produção", passando a referida alínea a vigor com a seguinte redação:

"a) a parte que realizar o agenciamento das ações de comercializações descritas no caput fará jus ao recebimento de 30% (trinta por cento) do valor líquido, a título de comissão, deduzidos os impostos, taxas e contribuições, se devidas, e o saldo líquido restante será dividido entre as partes, observada a proporção estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA"

- II. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento, ora ratificadas pelas partes.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de 02 (duas) laudas, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.



São Paulo, 15 de dezembro de 2010.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC

**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA
DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMISSORAS PÚBLICAS, EDUCATIVAS E
CULTURAIS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

1ª) _____ 2ª) _____